

Recomendação do Provedor do Estudante da ULHT n.º 2/2012

Avaliações

Estando em época de final de ano letivo interessa reforçar junto dos senhores professores que:

As classificações das unidades curriculares respeitantes à avaliação contínua devem ser publicadas em pauta o mais breve possível após o final do período de aulas e, sempre, com, pelo menos, 72 horas de antecedência à realização de qualquer prova (cf. n.º 3 do Artigo 14º do Regulamento Geral de Avaliação);

Todas as provas realizadas devem manter-se arquivadas, com as respetivas folhas de presença e um exemplar do enunciado da prova com as classificações e tabela de correção;

Os trabalhos realizados devem igualmente manter-se arquivados. Recomendo que os trabalhos sejam rececionados preferencialmente em formato digital através da utilização do moodle;

Façam o registo das presenças em prova através de folha própria, assinada pelos estudantes, obrigando a quem desista da prova a entrega de folha de teste assinada com indicação de desistência.

Nos casos de classificações de anos letivos anteriores que com a maior brevidade procedam ao seu lançamento.

Lisboa, 29 de Junho de 2012

O Provedor do Estudante


Prof. Doutor Diogo Mateus